



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 40 891 — Cria no Hospital do Ultramar os serviços de endocrinologia e de gastroenterologia e aumenta de vários lugares os quadros de cirurgiões e especialistas e de enfermagem do mesmo estabelecimento — Fixa o vencimento anual do botânico-chefe de culturas do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

Decreto n.º 40 892 — Insere disposições legislativas aplicáveis à província ultramarina de Cabo Verde.

Portaria n.º 16 063 — Substitui uma quantia na receita prevista na alínea a) do n.º 2) do artigo 128.º, capítulo 9.º, da tabela de receita extraordinária do orçamento geral da província ultramarina de Moçambique em vigor, por igual importância a sair dos saldos das contas de exercícios findos.

Portaria n.º 16 064 — Aprova o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral da província ultramarina de Cabo Verde para o ano económico de 1957.

Portaria n.º 16 065 — Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Depósito de Tropas do Ultramar e Gabinete de Urbanização do Ultramar para o ano de 1957.

Portaria n.º 16 066 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Moçambique, Macau, Angola e Guiné destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa e ao pagamento de diversos encargos.

13 de Novembro de 1950, com a remuneração fixada no artigo 42.º do Decreto n.º 37 638, de 7 de Dezembro de 1949.

Art. 3.º O quadro privativo de enfermagem do Hospital do Ultramar é aumentado de cinco ajudantes de enfermagem e no de laboratório e farmácia é eliminado o lugar de ajudante de farmácia de 1.ª classe.

Art. 4.º É fixado ao botânico-chefe de culturas do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar o vencimento anual de 54.000\$.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — Marcello Caetano — *Fernando dos Santos Costa* — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Decreto-Lei n.º 40 891

Sendo necessário proceder ao apetrechamento de alguns quadros e ajustamento de outros dos organismos dependentes do Ministério do Ultramar;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No Hospital do Ultramar são criados os serviços de endocrinologia e de gastroenterologia, sendo os respectivos lugares preenchidos, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 38 052, de 13 de Novembro de 1950, por médicos especializados que desempenhem cumulativamente as funções de internistas, com a remuneração atribuída pelo artigo 42.º do Decreto n.º 37 638, de 7 de Dezembro de 1949.

Art. 2.º O quadro de cirurgiões e especialistas do Hospital do Ultramar é aumentado com um lugar de chefe de clínica de pediatria, provido por contrato nos termos do § 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 38 052, de

Decreto n.º 40 892

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo da província de Cabo Verde;

Tendo em vista o § 1.º do artigo 150.º da Constituição, por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º do mesmo diploma, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º No quadro do pessoal contratado dos serviços de saúde e higiene é criado um lugar de preparador de 3.ª classe.

Art. 2.º Na tabela de despesa ordinária do orçamento geral é criada a rubrica seguinte: «Serviços de saúde — Diversos encargos — Prémios aos dadores de sangue».

Art. 3.º Nos serviços de Fazenda e contabilidade são criados dois lugares de fiscais de impostos, contratados.

Art. 4.º É revogado o artigo 3.º do Decreto n.º 39 028, de 6 de Dezembro de 1952.

Art. 5.º São fixados nos quantitativos que se indicam os subsídios ordinários seguintes:

- | | |
|--|------------|
| a) Ao Aero-Clube de Cabo Verde, para remunerar um piloto e um mecânico | 72.000\$00 |
| b) Ao Rádio Clube de Cabo Verde | 75.000\$00 |
| c) Ao Rádio Barlavento | 75.000\$00 |

Art. 6.º É atribuído ao Aero Clube de Cabo Verde um subsídio extraordinário de 1:100.000\$, destinado à compra de um avião.

Art. 7.º A rubrica «Encargos gerais — Despesas diversas — Passagens, alimentação e vestuário de presos, condenados e degredados» passa a ter a redacção seguinte: «Encargos gerais — Despesas diversas — Passagens, alimentação e vestuário de presos, condenados e degredados, incluindo despesas com o pessoal do estabelecimento prisional no Tarrafal, da ilha de Santiago».

Art. 8.º O presente decreto entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 063

No programa de execução do Plano de Fomento para o ano corrente da província de Moçambique, aprovado pelo Conselho Económico, está prevista a quantia de 20:000.000\$, proveniente do imposto das sobrevalorizações, destinada a cobrir despesas no montante de 14:000.000\$ com «Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo» e 6:000.000\$ com «Preparação de terrenos no vale do Limpopo».

Sucede, porém, que a cobrança daquele imposto atingiu apenas 13:020.316\$40, pelo que se torna indispensável substituir 6:979.683\$60 pelos saldos das contas de exercícios findos, o que o Conselho Económico já aprovou.

Perante o exposto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo da alínea c) do n.º 5.º da base XI da Lei Orgânica do Ultramar Português, aprovada pela Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, substituir 6:979.683\$60 na receita prevista na alínea a) do n.º 2) do artigo 128.º, capítulo 9.º, da tabela de receita extraordinária do orçamento geral de Moçambique em vigor, por igual importância a sair dos saldos das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 064

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do n.º II da base XCII da Lei Orgânica do Ultramar Português, aprovada pela Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, e nos termos do § 2.º do artigo 156.º da Carta Orgânica do Ultramar, aprovar o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral de Cabo Verde para o ano económico de 1957, nos termos dos números seguintes:

1.º As contribuições, os impostos directos e indirectos e as demais receitas ordinárias a cobrar no referido ano económico são avaliados, de harmonia com as prescrições legais, na quantia de 45:575.708\$.

2.º O total da receita extraordinária no referido ano é fixado em 38:200.000\$, cujas proveniências são as seguintes:

- a) Empréstimo da metrópole, em execução da Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952 31:000.000\$00
- b) Importância da parte dos saldos das contas de exercícios findos 7:200.000\$00

3.º A despesa ordinária é fixada na quantia de 45:575.708\$.

4.º A despesa extraordinária é fixada na quantia de 38:200.000\$, assim distribuída:

A) Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

1) Aproveitamento de recursos e povoamento:

- a) Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários 12:000.000\$00
- b) Sondagens hidrogeológicas 1:000.000\$00

2) Comunicações e transportes:

- a) Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha 18:000.000\$00
- 31:000.000\$00

B) Outras despesas extraordinárias:

- 1) Construção do edificio para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (prosseguimento) 1:500.000\$00
- 2) Construção do Palácio de Justiça na cidade da Praia (prosseguimento) 1:000.000\$00
- 3) Construção de moradias para funcionários nas cidades da Praia e do Mindelo 900.000\$00
- 4) Construção da Escola Técnica Elementar de S. Vicente (prosseguimento) 150.000\$00
- 5) Cadeia Central de S. Vicente 300.000\$00
- 6) Casa de educação de menores em S. Vicente 250.000\$00
- 7) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento) 200.000\$00
- 8) Aldeia-gafaria na ilha do Fogo (prosseguimento) 100.000\$00
- 9) Pistas para aviação nas ilhas do Fogo e Brava 400.000\$00
- 10) Aldeia-gafaria na ilha de Santo Antão (prosseguimento) 100.000\$00
- 11) Reconstrução e grandes reparações de estradas, incluindo aquisição de maquinaria 800.000\$00
- 12) Missão de estudos dos portos da província 400.000\$00
- 13) Subsídio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde 1:100.000\$00

38:200.000\$00

5.º São fixadas em 3:255.000\$, 320.000\$ e 500.000\$, respectivamente, as importâncias globais das receitas e despesas dos serviços dos correios, telégrafos e telefones, da Junta Autónoma do Porto Grande de S. Vicente e do lugre-motor *Senhor das Areias* para o ano económico de 1957.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *R. Ventura*.

MAPA N.º 1
PROVÍNCIA DE CABO VERDE
 Alterações à tabela de receita para 1957

Capítulos	Artigos	Alíneas	Receita		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
			Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	1.º	c)	200.000\$00	300.000\$00	100.000\$00	—\$—
2.º	10.º	a)	6:300.000\$00	6:350.000\$00	50.000\$00	—\$—
2.º	10.º	b)	3:500.000\$00	4:100.000\$00	600.000\$00	—\$—
2.º	11.º	—	800.000\$00	850.000\$00	50.000\$00	—\$—
2.º	13.º	a)	1:420.000\$00	1:350.000\$00	—\$—	70.000\$00
2.º	13.º	d)	860.000\$00	800.000\$00	—\$—	60.000\$00
3.º	14.º	—	400.000\$00	550.000\$00	150.000\$00	—\$—
3.º	15.º	—	350.000\$00	330.000\$00	—\$—	20.000\$00
3.º	16.º	—	80.000\$00	90.000\$00	10.000\$00	—\$—
3.º	17.º	—	400.000\$00	360.000\$00	—\$—	40.000\$00
4.º	19.º	—	40.000\$00	160.000\$00	120.000\$00	—\$—
4.º	21.º	—	80.000\$00	50.000\$00	—\$—	30.000\$00
4.º	22.º	—	800.000\$00	724.000\$00	—\$—	76.000\$00
4.º	24.º	—	40.000\$00	60.000\$00	20.000\$00	—\$—
4.º	28.º	—	350.000\$00	392.000\$00	42.000\$00	—\$—
4.º	29.º	—	300.000\$00	330.000\$00	30.000\$00	—\$—
4.º	32.º	—	10.000\$00	60.000\$00	50.000\$00	—\$—
5.º	40.º	—	5:000.000\$00	4:022.942\$30	—\$—	977.057\$70
5.º	41.º	—	120.000\$00	103.765\$70	—\$—	16.234\$30
5.º	42.º	—	140.000\$00	146.000\$00	6.000\$00	—\$—
5.º	45.º	b)	80.000\$00	85.000\$00	5.000\$00	—\$—
5.º	46.º	—	60.000\$00	92.000\$00	32.000\$00	—\$—
5.º	47.º	—	60.000\$00	105.000\$00	45.000\$00	—\$—
5.º	53.º	—	2.000\$00	7.000\$00	5.000\$00	—\$—
5.º	56.º	—	220.000\$00	240.000\$00	20.000\$00	—\$—
9.º	94.º	—	—\$—	7:200.000\$00	7:200.000\$00	—\$—
			21:612.000\$00	28:857.708\$00	8:535.000\$00	1:289 292\$00
			7:245.708\$00		7:245.708\$00	

(1) Inscrever:

Artigo 94.º Importância da parte dos saldos das contas de exercícios findos:

1)	Construção do edifício para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (prosseguimento)	1:500.000\$00
2)	Construção do Palácio de Justiça na cidade da Praia (prosseguimento)	1:000.000\$00
3)	Construção de moradias para funcionários nas cidades da Praia e do Mindelo	900.000\$00
4)	Construção da Escola Técnica Elementar de S. Vicente (prosseguimento)	150.000\$00
5)	Cadeia Central de S. Vicente	300.000\$00
6)	Casa de educação de menores em S. Vicente	250.000\$00
7)	Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento)	200.000\$00
8)	Aldeia-gafaria na ilha do Fogo (prosseguimento)	100.000\$00
9)	Pistas para aviação nas ilhas do Fogo e Brava	400.000\$00
10)	Aldeia-gafaria na ilha de Santo Antão (prosseguimento)	100.000\$00
11)	Reconstrução e grandes reparações de estradas, incluindo aquisição de maquinaria	800.000\$00
12)	Missão de estudos dos portos da província	400.000\$00
13)	Subsidio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde	1:100.000\$00
Soma		7:200.000\$00

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MAPA N.º 2
PROVÍNCIA DE CABO VERDE
 Alterações à tabela de despesa para 1957

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	5.º	—	a)	2:520.000\$00	2:675.000\$00	155.000\$00	—\$—
2.º	10.º	1)	—	50.000\$00	25.000\$00	—\$—	25.000\$00
2.º	13.º	1)	—	20.000\$00	15.000\$00	—\$—	5.000\$00
				2:590.000\$00	2:715.000\$00	155.000\$00	30.000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
2.º	14.º	1)	a)	2:590.000\$00	2:715.000\$00	155.000\$00	30.000\$00
2.º	16.º	1)	-	9.600\$00	9.738\$00	(1) 138\$00	-
2.º	18.º	-	-	8.000\$00	5.000\$00	-	3.000\$00
4.º	38.º	1)	a)	9.000\$00	7.000\$00	-	2.000\$00
4.º	53.º	1)	a)	110.000\$00	50.000\$00	-	60.000\$00
4.º	55.º	1)	-	-	60.827\$00	(1) 60.827\$00	-
4.º	64.º	1)	a)	15.000\$00	10.000\$00	-	5.000\$00
4.º	66.º	1)	a)	-	76.936\$00	(1) 76.936\$00	-
4.º	79.º	1)	a)	50.000\$00	30.000\$00	-	20.000\$00
4.º	79.º	2)	-	-	2.042\$00	(4) 2.042\$00	-
4.º	86.º	1)	a)	-	292\$00	(1) 292\$00	-
4.º	86.º	3)	-	4.800\$00	14.169\$00	(1) 9.369\$00	-
4.º	87.º	1)	-	-	61.600\$00	(2) 61.600\$00	-
4.º	94.º	1)	a)	60.000\$00	30.000\$00	-	30.000\$00
4.º	96.º	1)	-	1.200\$00	2.563\$00	(1) 1.363\$00	-
4.º	101.º	1)	a)	45.000\$00	30.000\$00	-	15.000\$00
4.º	101.º	2)	-	-	1.095\$00	(1) 1.095\$00	-
4.º	101.º	3)	-	186.000\$00	207.600\$00	(3) 21.600\$00	-
4.º	103.º	1)	-	-	1.282\$00	(1) 1.282\$00	-
4.º	106.º	1)	-	100.000\$00	80.000\$00	-	20.000\$00
4.º	106.º	2)	-	130.000\$00	110.000\$00	-	20.000\$00
4.º	106.º	4)	-	500.000\$00	540.000\$00	40.000\$00	-
4.º	106.º-A	-	-	700.000\$00	740.000\$00	40.000\$00	-
4.º	118.º	1)	-	-	5.000\$00	(4) 5.000\$00	-
4.º	124.º	1)	-	10.000\$00	5.000\$00	-	5.000\$00
4.º	139.º	-	-	-	1.848\$00	(1) 1.848\$00	-
4.º	141.º	-	-	25.000\$00	15.000\$00	-	10.000\$00
4.º	148.º	-	-	10.000\$00	5.000\$00	-	5.000\$00
5.º	149.º	1)	a)	50.000.00	20.000\$00	-	30.000\$00
5.º	149.º	1)-A	-	-	64.198\$00	(1) 64.198\$00	-
5.º	150.º	3)	-	-	31.200\$00	(5) 31.200\$00	-
5.º	152.º	1)	-	380.000\$00	180.303\$00	-	199.697\$00
5.º	156.º	1)	-	30.000\$00	20.000\$00	-	10.000\$00
5.º	159.º	1)	a)	50.000\$00	40.000\$00	-	10.000\$00
5.º	166.º	-	-	139.910\$00	336.622\$00	196.712\$00	-
5.º	167.º	1)	-	20.000\$00	15.000\$00	-	5.000\$00
5.º	169.º	-	-	12.000\$00	10.000\$00	-	2.000\$00
6.º	170.º	1)	a)	50.000\$00	20.000\$00	-	30.000\$00
6.º	178.º	-	-	32.700\$00	52.103\$00	(1) 19.403\$00	-
7.º	179.º	1)	a)	30.000\$00	20.000\$00	-	10.000\$00
7.º	181.º	1)	-	2.100\$00	7.367\$00	(1) 5.267\$00	-
7.º	188.º	1)	a)	100.000\$00	1.000\$00	-	99.000\$00
7.º	189.º	1)	-	4.800\$00	7.030\$00	(1) 2.230\$00	-
7.º	193.º	1)	a)	15.000\$00	10.000\$00	-	5.000\$00
7.º	202.º	-	-	39.600\$00	43.787\$00	(1) 4.187\$00	-
8.º	203.º	1)	a)	15.000\$00	10.000\$00	-	5.000\$00
8.º	204.º	4)	b)	635.474\$50	687.489\$50	(6) 52.015\$00	-
8.º	205.º	1)	a)	720\$00	1.440\$00	(7) 720\$00	-
8.º	205.º	1)	b)	30.660\$00	39.336\$00	-	8.676\$00
8.º	205.º	1)	c)	512.642\$50	749.765\$50	237.123\$00	-
8.º	205.º	2)	-	169.229\$00	245.140\$00	75.911\$00	-
8.º	206.º	1)	b)	271.050\$00	299.500\$00	28.450\$00	-
8.º	207.º	1)	-	40.000\$00	-	-	40.000\$00
8.º	207.º	4)	-	12.000\$00	15.000\$00	3.000\$00	-
8.º	208.º	-	-	6.000\$00	7.000\$00	1.000\$00	-
8.º	209.º	1)	-	32.000\$00	40.000\$00	8.000\$00	-
8.º	211.º	2)	-	23.000\$00	30.000\$00	7.000\$00	-
8.º	213.º	1)	-	1.000\$00	2.000\$00	1.000\$00	-
8.º	214.º	1)	-	6.000\$00	10.000\$00	4.000\$00	-
8.º	214.º	2)	a)	20.000\$00	30.000\$00	10.000\$00	-
8.º	214.º	3)	a)	2.000\$00	3.000\$00	1.000\$00	-
8.º	214.º	5)	b)-1.ª	45.000\$00	50.000\$00	5.000\$00	-
8.º	216.º	-	-	15.000\$00	20.000\$00	5.000\$00	-
8.º	217.º	-	-	264.705\$00	290.528\$50	25.823\$50	-
9.º	220.º	1)	a)	-	209\$00	(1) 209\$00	-
9.º	222.º	1)	-	20.000\$00	10.000\$00	-	10.000\$00
9.º	222.º	2)	-	10.000\$00	5.000\$00	-	5.000\$00
9.º	230.º	1)	-	15.000\$00	10.000\$00	-	5.000\$00
9.º	236.º	-	-	10.000\$00	5.000\$00	-	5.000\$00
10.º	237.º	11)	-	50.000\$00	25.000\$00	-	25.000\$00
10.º	238.º	7)-A	-	-	88\$50	(8) 88\$50	-
10.º	238.º	9)	-	25.000\$00	-	-	25.000\$00
10.º	238.º	12)-A	-	-	75.000\$00	(9) 75.000\$00	-
10.º	238.º	13)-A	-	-	72.000\$00	(10) 72.000\$00	-
10.º	239.º	1)	-	70.000\$00	60.000\$00	-	10.000\$00
10.º	240.º	4)	a)-2.ª	121.000\$00	116.000\$00	-	5.000\$00
10.º	241.º	3)	-	400.000\$00	350.000\$00	-	50.000\$00
10.º	241.º	13)	a)	50.000\$00	30.000\$00	-	20.000\$00
10.º	241.º	13)	b)	20.000\$00	10.000\$00	-	10.000\$00
				8:418.191\$00	9:002.099\$00	1:424.605\$00	840.697\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
10.º	241.º	16)	—	8:418.191\$00	9:002.099\$00	1:424.605\$00	840.697\$00
10.º	241.º	18)	—	20.000\$00	10.000\$00	—\$—	10.000\$00
10.º	243.º-A	—	—	100.000\$00	50.000\$00	—\$—	50.000\$00
12.º	247.º	—	—	478.200\$00	—\$—	—\$—	478.200\$00
				—\$—	7:200.000\$00	(11) 7:200.000\$00	—\$—
				9:016.391\$00	16:262.099\$00	8:624.605\$00	1:378.897\$00
				7:245.708\$00	7:245.708\$00		

(1) Resulta da compensação dos vencimentos, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956.

(2) Provém da criação do quadro do magistério primário eventual, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956.

(3) Resulta da criação de um lugar de preparador de 3.ª classe.

(4) Inscrever a rubrica «Prémio aos dadores de sangue».

(5) Resulta da criação de dois lugares de fiscais de impostos.

(6) Resulta da criação de um pelotão de atiradores, com a composição seguinte:

2 segundos-sargentos ou furriéis, a 12.800\$	25.600\$00
1 segundo-sargentos ou furriel (U)	8.400\$00
2 primeiros-cabos (C) não readmitidos, a 1.460\$	2.920\$00
7 primeiros-cabos (U), a 730\$	5.110\$00
1 primeiro-cabo corneteiro (U)	730\$00
6 segundos-cabos ou soldados corneteiros (U), a 657\$	3.942\$00
15 segundos-cabos ou soldados (U), a 365\$	5.475\$00
30 soldados recrutas (103 dias), a 51\$50	1.545\$00
	53.722\$00

Mais:

1 capitão de infantaria + 35.400\$00

Menos:

1 capitão, cujo lugar deixou de existir com os actuais quadros orgânicos — 37.107\$00

Diferenças para mais 52.015\$00

(7) Provém da inclusão de mais um ajudante mecânico.

(8) Inscrever sob a rubrica: «Subsídio literário aos professores ordinários e auxiliares do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, nos termos do artigo 28.º do Decreto n.º 35 885, de 30 de Setembro de 1946».

(9) Inscrever: «Subsídio a Rádio Barlavento, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 892, de 7 de Dezembro de 1956».

(10) Inscrever: «Subsídio ao Aero-Clube de Cabo Verde, destinado a remunerar um piloto e um mecânico, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 892, de 7 de Dezembro de 1956».

(11) Inscrever:

Artigo 247.º Outras despesas extraordinárias:

1) Construção do edifício para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia (prosseguimento)	1:500.000\$00
2) Construção do Palácio de Justiça na cidade da Praia (prosseguimento)	1:000.000\$00
3) Construção de moradias para funcionários nas cidades da Praia e do Mindelo	900.000\$00
4) Construção da Escola Técnica Elementar de S. Vicente (prosseguimento)	150.000\$00
5) Cadeia Central de S. Vicente	300.000\$00
6) Casa de educação de menores em S. Vicente	250.000\$00
7) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo (prosseguimento)	200.000\$00
8) Aldeia-gafaria na ilha do Fogo (prosseguimento)	100.000\$00
9) Pistas para aviação nas ilhas do Fogo e Brava	400.000\$00
10) Aldeia-gafaria na ilha de Santo Antão (prosseguimento)	100.000\$00
11) Reconstrução e grandes reparações de estradas, incluindo aquisição de maquinaria	800.000\$00
12) Missão de estudos dos portos da provincia	400.000\$00
13) Subsídio para a compra de um avião destinado ao Aero-Clube de Cabo Verde	1:100.000\$00
Soma	7:200.000\$00

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Portaria n.º 16 065

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto n.º 26 177, de 31 de Dezembro de 1935, e artigo 195.º do Decreto n.º 26 180, de 7 de Janeiro de 1936, aprovar os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de

Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Depósito de Tropas do Ultramar e Gabinete de Urbanização do Ultramar para o ano de 1957, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Conselho Ultramarino

Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1955	214.118\$40
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 44.321\$60 b) S. Tomé e Príncipe 25.518\$10 c) Angola 528.892\$80 d) Moçambique 539.963\$90 e) Estado da Índia 63.112\$60 f) Macau 39.344\$60	1:241.153\$60
		1:455.272\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																													
	CAPÍTULO ÚNICO																																														
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																														
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																														
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																														
	a) Vencimentos:																																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6 vogais nomeados</td><td>108.000\$</td><td>618.000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>2 primeiros-oficiais (a)</td><td>36.000\$</td><td>72.000\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafas</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>12</td><td></td><td>813.600\$</td></tr> <tr> <td>2) <i>Pessoal contratado:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 oficial de diligências</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>12.000\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>44.400\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>858.000\$</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	6 vogais nomeados	108.000\$	618.000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	43.200\$	43.200\$	2 primeiros-oficiais (a)	36.000\$	72.000\$	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$	2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$	12		813.600\$	2) <i>Pessoal contratado:</i>			<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 oficial de diligências	19.200\$	19.200\$	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	13.200\$	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	12.000\$	3		44.400\$			858.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																													
6 vogais nomeados	108.000\$	618.000\$																																													
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																															
1 secretário	43.200\$	43.200\$																																													
2 primeiros-oficiais (a)	36.000\$	72.000\$																																													
1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$																																													
2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$																																													
12		813.600\$																																													
2) <i>Pessoal contratado:</i>																																															
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																															
1 oficial de diligências	19.200\$	19.200\$																																													
1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	13.200\$																																													
1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	12.000\$																																													
3		44.400\$																																													
		858.000\$																																													
2.º	Remunerações acidentais:																																														
	1) Gratificações:																																														
	a) A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)	34.200\$ 444.600\$																																													
	b) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																																														
	No Contencioso Administrativo	34.200\$																																													
	No Contencioso Fiscal e Aduaneiro	34.200\$																																													
		68.400\$																																													
	c) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	4.800\$ 517.800\$																																													
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																														
	1) Fardamento do pessoal menor da secretaria	3.000\$ 1:378.800\$																																													
		Soma e segue 1:378.800\$																																													

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 1:378.800\$	
	<u>Despesas com o material</u>	
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Aquisição de móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . 3.000\$	
	b) Mobiliário 2.000\$	5.000\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, . . . 2.000\$	
	b) Mobiliário 3.000\$	5.000\$
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 6.000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. . . 28.000\$	34.000\$
		44.000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Lavagem, limpeza e outras despesas 1.400\$	
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo 6.200\$	
	2) Telefones - \$-	
	3) Transportes:	
	a) De pessoal 2.634\$	
	b) De material 100\$	2.734\$
		8.934\$
		10.334\$
	<u>Diversos encargos</u>	
9.º	Abono de família	15.000\$
10.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 534, de 24 de Novembro de 1951	5.138\$
11.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$
12.º	Despesas de anos económicos findos	1.000\$
		22.138\$
		1:455.272\$

(a) Um presta serviço em comissão, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 842, de 12 de Julho de 1938.

Instituto de Medicina Tropical

Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	304.407\$50
	b) S. Tomé e Príncipe	175.262\$30
	c) Angola	3:632.516\$20
	d) Moçambique	3:708.554\$14
	e) Estado da Índia	433.467\$36
	f) Macau	270.224\$50
		8:524.432\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa				Importâncias por capitulos																																																																																								
CAPÍTULO ÚNICO																																																																																													
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																																																													
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																																																												
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																																																												
	a) Vencimentos:																																																																																												
	<table><thead><tr><th rowspan="2">Categorias</th><th colspan="3">Vencimentos individuais</th><th rowspan="2">Total por classes</th></tr><tr><th>Venci-mento</th><th>Diutur-nidade</th><th>Soma</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 director (um professor ordinário) (a)</td><td>72.000\$</td><td>12.000\$</td><td>84.000\$</td><td>84.000\$</td></tr><tr><td>2 professores ordinários (b)</td><td>72.000\$</td><td>12.000\$</td><td>84.000\$</td><td>168.000\$</td></tr><tr><td>3 professores ordinários (c)</td><td>72.000\$</td><td>-\$-</td><td>72.000\$</td><td>216.000\$</td></tr><tr><td>6 professores auxiliares</td><td>48.000\$</td><td>-\$-</td><td>48.000\$</td><td>288.000\$</td></tr><tr><td>1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)</td><td>48.000\$</td><td>-\$-</td><td>48.000\$</td><td>48.000\$</td></tr><tr><td>1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição</td><td>43.200\$</td><td>-\$-</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td colspan="5"><i>Pessoal técnico auxiliar:</i></td></tr><tr><td>4 preparadores</td><td>19.200\$</td><td>-\$-</td><td>19.200\$</td><td>76.800\$</td></tr><tr><td>9 ajudantes de preparador</td><td>16.800\$</td><td>-\$-</td><td>16.800\$</td><td>151.200\$</td></tr><tr><td colspan="5"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr><tr><td>1 secretário</td><td>36.000\$</td><td>-\$-</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr><tr><td>1 segundo-oficial</td><td>28.800\$</td><td>-\$-</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>2 terceiros-oficiais</td><td>21.600\$</td><td>-\$-</td><td>21.600\$</td><td>43.200\$</td></tr><tr><td>1 encarregada da biblioteca</td><td>21.600\$</td><td>-\$-</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 dactilógrafa</td><td>14.400\$</td><td>-\$-</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>33</td><td></td><td></td><td></td><td>1.219.200\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimentos individuais			Total por classes	Venci-mento	Diutur-nidade	Soma	1 director (um professor ordinário) (a)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	84.000\$	2 professores ordinários (b)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	168.000\$	3 professores ordinários (c)	72.000\$	-\$-	72.000\$	216.000\$	6 professores auxiliares	48.000\$	-\$-	48.000\$	288.000\$	1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)	48.000\$	-\$-	48.000\$	48.000\$	1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição	43.200\$	-\$-	43.200\$	43.200\$	<i>Pessoal técnico auxiliar:</i>					4 preparadores	19.200\$	-\$-	19.200\$	76.800\$	9 ajudantes de preparador	16.800\$	-\$-	16.800\$	151.200\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>					1 secretário	36.000\$	-\$-	36.000\$	36.000\$	1 segundo-oficial	28.800\$	-\$-	28.800\$	28.800\$	2 terceiros-oficiais	21.600\$	-\$-	21.600\$	43.200\$	1 encarregada da biblioteca	21.600\$	-\$-	21.600\$	21.600\$	1 dactilógrafa	14.400\$	-\$-	14.400\$	14.400\$	33				1.219.200\$				
Categorias	Vencimentos individuais			Total por classes																																																																																									
	Venci-mento	Diutur-nidade	Soma																																																																																										
1 director (um professor ordinário) (a)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	84.000\$																																																																																									
2 professores ordinários (b)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	168.000\$																																																																																									
3 professores ordinários (c)	72.000\$	-\$-	72.000\$	216.000\$																																																																																									
6 professores auxiliares	48.000\$	-\$-	48.000\$	288.000\$																																																																																									
1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)	48.000\$	-\$-	48.000\$	48.000\$																																																																																									
1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição	43.200\$	-\$-	43.200\$	43.200\$																																																																																									
<i>Pessoal técnico auxiliar:</i>																																																																																													
4 preparadores	19.200\$	-\$-	19.200\$	76.800\$																																																																																									
9 ajudantes de preparador	16.800\$	-\$-	16.800\$	151.200\$																																																																																									
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																																																																													
1 secretário	36.000\$	-\$-	36.000\$	36.000\$																																																																																									
1 segundo-oficial	28.800\$	-\$-	28.800\$	28.800\$																																																																																									
2 terceiros-oficiais	21.600\$	-\$-	21.600\$	43.200\$																																																																																									
1 encarregada da biblioteca	21.600\$	-\$-	21.600\$	21.600\$																																																																																									
1 dactilógrafa	14.400\$	-\$-	14.400\$	14.400\$																																																																																									
33				1.219.200\$																																																																																									
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																																																																												
	<table><tbody><tr><td>14 assistentes</td><td>26.400\$</td><td>-\$-</td><td>26.400\$</td><td>360.600\$</td></tr><tr><td>1 médico para serviço de vaci-nações</td><td>26.400\$</td><td>-\$-</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr><tr><td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>-\$-</td><td>12.000\$</td><td>12.000\$</td></tr><tr><td>7 auxiliares de laboratório</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>92.400\$</td></tr><tr><td>1 guarda-portão</td><td>13.200\$</td><td>-\$-</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr><tr><td>25</td><td></td><td></td><td></td><td>526.800\$</td></tr></tbody></table>	14 assistentes	26.400\$	-\$-	26.400\$	360.600\$	1 médico para serviço de vaci-nações	26.400\$	-\$-	26.400\$	26.400\$	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	-\$-	12.000\$	12.000\$	7 auxiliares de laboratório	13.200\$	-\$-	13.200\$	92.400\$	1 guarda-portão	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$	25				526.800\$																																																									
14 assistentes	26.400\$	-\$-	26.400\$	360.600\$																																																																																									
1 médico para serviço de vaci-nações	26.400\$	-\$-	26.400\$	26.400\$																																																																																									
1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$																																																																																									
1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	-\$-	12.000\$	12.000\$																																																																																									
7 auxiliares de laboratório	13.200\$	-\$-	13.200\$	92.400\$																																																																																									
1 guarda-portão	13.200\$	-\$-	13.200\$	13.200\$																																																																																									
25				526.800\$																																																																																									
	3) <i>Pessoal assalariado:</i>																																																																																												
	a) Eventual (§ 1.º do n.º 8 do artigo 7.º do Decreto n.º 40 055, de 5 de Fevereiro de 1955)				100.000\$																																																																																								
					1.846.000\$																																																																																								
2.º	Remunerações acidentais:																																																																																												
	1) Gratificações:																																																																																												
	a) Ao director:																																																																																												
	Gratificação				5.400\$																																																																																								
	b) Por regência de cadeiras				7.200\$																																																																																								
	c) Remuneração ao pessoal menor pelos serviços ex-traordinários prestados fora das horas regula-mentares				18.000\$																																																																																								
					30.600\$																																																																																								
3.º	Outras despesas com o pessoal:																																																																																												
	1) Fardamentos e batas				10.000\$																																																																																								
					1.886.600\$																																																																																								
<u>Despesas com o material</u>																																																																																													
4.º	Construções e obras novas:																																																																																												
	1) Edifícios e outras construções				3.000.000\$																																																																																								
5.º	Aquisições de utilização permanente:																																																																																												
	1) Aquisição de móveis:																																																																																												
	a) Livros e revistas para a biblioteca				100.000\$																																																																																								
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ma-terial didáctico				250.000\$																																																																																								
	c) Mobiliário				25.000\$																																																																																								
	d) Aparelhos de laboratório especializados (Secção de Nutrição)				50.000\$																																																																																								
					425.000\$																																																																																								
	Soma e segue				3.425.000\$																																																																																								
					1.886.600\$																																																																																								

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Pequenas reparações do edificio	40.000\$
	2) De móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico	30.000\$
	b) Mobiliário	5.000\$
		35.000\$
		75.000\$
7.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	10.000\$
	2) Despesas de publicação e edições e expediente dos <i>Anais do Instituto</i>	200.000\$
	3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros indispensáveis ao serviço, encadernações, reagentes e corantes, vidraria e pequenas reparações eventuais	200.000\$
	4) Diversos não especificados, incluindo reagentes, destinados à Secção de Nutrição	25.000\$
	5) Compra e manutenção de animais de laboratório	100.000\$
	6) Artigos de expediente com a comissão de nutrição	50.000\$
		585.000\$
		4:085,000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	100.000\$
9.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo	12.000\$
	2) Telefones	6.000\$
	3) Transportes citadinos	5.000\$
	4) Transporte de indígenas e colonos internados na enfermaria privativa	60.000\$
		83.000\$
10.º	Pagamento de serviços e encargos não especificados	40.000\$
		223.000\$
	<u>Diversos encargos</u>	
11.º	Abono de família	45.000\$
12.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 534, de 24 de Novembro de 1951	32.132\$
13.º	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	8.000\$
14.º	Vestuário para os indígenas e colonos internados	20.000\$
15.º	Despesas com indígenas e colonos internados e doentes da consulta externa	60.000\$
16.º	Despesas com funerais de indígenas e colonos internados	2.000\$
17.º	Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas	3.500\$
18.º	Prémio de Medicina Tropical	6.000\$
19.º	Missões de estudo	700.000\$
20.º	Missão de estudo e combate das endemias em Cabo Verde	905.200\$
21.º	Missões de Estudo (Secção de Nutrição)	100.000\$
22.º	Bolsas de estudo	70.000\$
23.º	Trabalhos de investigação científica na metrópole	50.000\$
24.º	Serviços de documentação bibliográfica e fotográfica	50.000\$
25.º	Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congéneres estrangeiros, representação em congressos e conferências	80.000\$
26.º	Despesas de vacinação contra a febre-amarela e outras moléstias	160.000\$
27.º	Renda de casa	9.600\$
28.º	Despesas eventuais e não especificadas	20.000\$
	Soma e segue	2:321.432\$
		6:194.600\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
29.º	Transporte 2:321.432\$ 6:194.600\$ Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$	
30.º	Despesas de anos económicos findos 7.400\$	2:329.832\$
		8:524.432\$

(a) Exercido por um professor ordinário, conforme artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39 519, de 26 de Janeiro de 1954.

(b) Compreende dois professores ordinários com uma diuturnidade.

(c) Quando estes lugares forem desempenhados por médicos dos quadros do ultramar, este vencimento é considerado de exercício, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33 279, de 28 de Novembro de 1943.

Hospital do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO 1.º	
1.º	Saldo do ano económico de 1955	838.883\$70
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	450.000\$
3.º	Rendimento da quinta do Hospital (consumo de hortaliça, fruta e venda das sobras da cozinha)	3.000\$
4.º	Venda de medicamentos	170.000\$
5.º	Receitas eventuais e não especificadas	30.000\$
	CAPÍTULO 2.º	
6.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 229.454\$80	
	b) S. Tomé e Príncipe 132.108\$40	
	c) Angola 2:738.100\$74	
	d) Moçambique 2:795.416\$25	
	e) Estado da Índia 326.736\$96	
	f) Macau 203.687\$55	
		6:425.504\$70
		7:917.388\$40

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																	
	CAPÍTULO ÚNICO																																		
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																		
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																		
	a) Vencimentos:																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadro médico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)</td><td>60.000\$</td><td>60.000\$</td></tr> <tr> <td>1 adjunto, médico de 1.ª classe</td><td>48.000\$</td><td>48.000\$</td></tr> <tr> <td>1 assistente, médico de 1.ª classe (a)</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>Quadro de cirurgiões e especialistas:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 assistente cirurgião</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>1 médico analista</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 farmacêutico de 1.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>6 Soma e segue</td><td>—</td><td>276.000\$</td></tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	Quadro médico comum do ultramar:			1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$	1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$	1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$	Quadro de cirurgiões e especialistas:			1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$	1 médico analista	43.200\$	43.200\$	Quadro farmacêutico comum do ultramar:			1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$	6 Soma e segue	—	276.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																	
Quadro médico comum do ultramar:																																			
1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$																																	
1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$																																	
1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro de cirurgiões e especialistas:																																			
1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$																																	
1 médico analista	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro farmacêutico comum do ultramar:																																			
1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$																																	
6 Soma e segue	—	276.000\$																																	

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
	<i>Transporte</i>	—	276.000\$
	<i>Quadros privativos:</i>		
	<i>Administrativo:</i>		
	1 chefe da secretaria	40.800\$	40.800\$
	1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$
	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$
	2 aspirantes	16.800\$	33.600\$
	<i>De enfermagem:</i>		
	1 economo:		
	Vencimento 31.320\$		
	Gratificação hospitalar 7.300\$	38.620\$	38.620\$
	1 enfermeira monitora	28.800\$	28.800\$
	2 enfermeiras-parteiras:		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	49.830\$
	1 enfermeira puericultora:		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$
	1 enfermeiro de 1.ª classe (de um ou outro sexo):		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$
	2 enfermeiros de 2.ª classe:		
	Vencimento \$		
	Gratificação hospitalar \$	21.864\$	43.728\$
	24 ajudantes de enfermagem (de um ou outro sexo)	18.250\$	438.000\$
	1 ajudante de enfermagem (instrumentista) (de um ou outro sexo)	18.250\$	18.250\$
	<i>De laboratório e farmácia:</i>		
	1 ajudante de farmácia de 2.ª classe	16.800\$	16.800\$
	1 mecânico radiologista	19.200\$	19.200\$
	2 preparadoras de laboratório de análises clínicas	19.200\$	38.400\$
	1 preparadora de laboratório de anátomo-patologia	19.200\$	19.200\$
	1 preparadora de laboratório de virulogia	19.200\$	19.200\$
	1 massagista	19.200\$	19.200\$
	Diferença para completar o vencimento do director do Hospital quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	12.000\$
	Diferença para completar o vencimento do assistente, médico de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	28.800\$
51			1.240.658\$
	2) <i>Pessoal contratado:</i>		
	Quadro de cirurgiões e especialistas:		
	a) Vencimentos:		
	1 médico ortopedista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico dermatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico estomatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico oftalmologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico cardiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico otorrinolaringologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico neurologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico urologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico ginecologista-obstetricista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico hemoterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico anátomo-patologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico anestesiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
12			518.400\$
	b) Gratificações:		
	1 médico fisioterapeuta	20.520\$	20.520\$
	1 médico radiologista	20.520\$	20.520\$
	1 médico pediatra	20.520\$	20.520\$
	1 médico isotopista	20.520\$	20.520\$
	1 médico fisiologista (doenças pulmonares)	20.520\$	20.520\$
	1 médico endocrinologista	20.520\$	20.520\$
	1 médico gastroenterologista	20.520\$	20.520\$
	1 médico, chefe de clínica de pediatria	20.520\$	20.520\$
20	12 médicos internos estagiários	17.100\$	205.200\$
			369.360\$
	Serviços gerais:		
	c) Vencimentos:		
	1 dietista	24.000\$	24.000\$
	1 dactilógrafo	14.400\$	14.400\$
	2	—	38.400\$
	<i>Soma e segue</i>	—	38.400\$
	<i>Soma e segue</i>		2.128.418\$

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	<i>Transporte 2:128.418\$</i>		
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
2	<i>Transporte</i>	—	38.400\$
1 cozinheiro	10.800\$	10.800\$	
2 ajudantes de cozinheiro	10.080\$	20.160\$	
1 mecânico motorista	15.600\$	15.600\$	
3 telefonistas	12.000\$	36.000\$	
2 contínuos	12.000\$	24.000\$	
2 porteiros	12.000\$	24.000\$	168.960\$
13	3) Pessoal assalariado:		
1 barbeiro a 33\$20 diários	12.151\$20	12.151\$20	
1 operário (pintor, pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$	
1 electricista, a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$	
1 jardineiro, a 30\$ diários	10.980\$	10.980\$	
22 serventes, a 26\$60 diários	9.735\$60	214.183\$20	
4 lavadeiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	38.942\$40	
1 encarregada de roupas, a 26\$60 diários	9.735\$60	9.735\$60	
2 costureiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	19.471\$20	
3 trabalhadores para o parque e jardins, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80	363.950\$40
36	4) Pessoal de assistência religiosa:		
1 capelão (gratificação única)		12.000\$	
5) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratórios e gerais, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Hospital)		80.000\$	2:753.328\$40
2.º	Remunerações acidentais:		
1) Gratificações:			
a) Ao pessoal coadjuvante do Centro de Estudos de Alta Cultura (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40 408, de 24 de Novembro de 1955)		30.000\$	
b) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares		4.200\$	34.200\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:		
1) Alimentação		60.000\$	
2) Fardamentos e batas		12.000\$	72.000\$
			2:859.528\$40
	<i>Despesas com o material</i>		
4.º	Construções e obras novas:		
1) Edifícios e outras construções		1:500.000\$	
5.º	Aquisições de utilização permanente:		
1) Aquisição de semoventes:			
a) Animais para experiências em laboratório		5.000\$	
2) Aquisição de móveis:			
a) Livros para a biblioteca	10.000\$		
b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	50.000\$		
c) Mobiliário	30.000\$		
d) Outros móveis	10.000\$		
e) Assinaturas de publicações oficiais	500\$		
f) Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.	1:000.000\$		
g) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos	10.000\$	1:110.500\$	1:115.500\$
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
1) De imóveis:			
a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)	25.000\$		
b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.	50.000\$	75.000\$	
		75.000\$	2:615.500\$
	<i>Soma e segue</i>	75.000\$	2:859.528\$40

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos		
	<i>Transporte</i>	75.000\$	2.615.500\$	2.859.528\$40
2) De semoventes:				
a) Animais para experiências em laboratório	10.000\$			
b) Viaturas com motor	5.000\$	15.000\$		
3) De móveis:				
a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros	60.000\$			
b) Mobiliário	10.000\$			
c) Outras despesas não especificadas	5.000\$	75.000\$	165.000\$	
7.º Material de consumo corrente:				
1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrituração, etc.	60.000\$			
2) Assinaturas de jornais e outras publicações	10.000\$			
3) Bandeiras e distintivos	1.000\$			
4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	15.000\$			
5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i>	100.000\$			
6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos	30.000\$	216.000\$	2.996.500\$	
<i>Pagamento de serviços</i>				
8.º Despesas de higiene, saúde e conforto:				
1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	150.000\$			
2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha	(b) 600.000\$			
3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas	200.000\$			
4) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados	(c) 800.000\$			
5) Serviços clínicos e de hospitalização (compreende serviços radiográficos, consultas e outros serviços especializados não existentes neste Hospital)	40.000\$			
6) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes	5.000\$	1.795.000\$		
9.º Despesas de comunicações:				
1) Portes de correio e telégrafo	2.000\$			
2) Telefones	10.000\$			
3) Transportes de pessoal e material	10.000\$	22.000\$	1.817.000\$	
<i>Diversos encargos</i>				
10.º Encargos administrativos:				
1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital	1.500\$			
2) Funerais de funcionários civis que não tenham direito a vencimentos suficientes para ocorrer à sua despesa nem qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la, incluindo os de pobres	2.000\$			
3) Culto e assistência religiosa	5.000\$			
4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e dos Decretos-Leis n.ºs 38523 e 39727	5.000\$	13.500\$		
11.º Abono de família		34.320\$		
12.º Bolsas de estudo, trabalhos de investigação e despesas com exposições e congressos, incluindo estágios e aperfeiçoamento de enfermeiras		100.000\$		
13.º Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos		29.480\$		
14.º Quota-parte do Hospital nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38531, de 24 de Novembro de 1951		23.900\$		
15.º Despesas de anos económicos findos		43.160\$	244.360\$	7.917.388\$40

(a) Quando militar, receberá os vencimentos correspondentes à sua patente.

(b) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãos hospitalares desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34170, de 6 de Dezembro de 1943).

(c) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Jardim e Museu Agrícola do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1955	2.597\$10
2.º	Receita eventual	10.000\$
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	54.338\$90
	b) S. Tomé e Príncipe	31.285\$60
	c) Angola	648.430\$04
	d) Moçambique	662.003\$36
	e) Estado da Índia	77.377\$00
	f) Macau	48.237\$00
		1.521.671\$90
		1.534.269\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																							
	CAPÍTULO ÚNICO <u>Despesas com o pessoal</u>																																								
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i> a) Vencimentos:																																								
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 director (a).</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr><tr><td>2 químicos analistas (b).</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1 botânico chefe de culturas</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr><tr><td>1 jardineiro-chefe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 terceiro-conservador</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 preparador (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr><tr><td>1 secretário</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr><tr><td>1 terceiro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr><tr><td>1 escrivão</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 dactilógrafa</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>252.000\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 director (a).	66.000\$	66.000\$	2 químicos analistas (b).	—	—	1 botânico chefe de culturas	54.000\$	54.000\$	1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$	1 terceiro-conservador	26.400\$	26.400\$	1 preparador (b)	—	—	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	28.800\$	28.800\$	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$	1 escrivão	14.400\$	14.400\$	1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$			252.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																							
1 director (a).	66.000\$	66.000\$																																							
2 químicos analistas (b).	—	—																																							
1 botânico chefe de culturas	54.000\$	54.000\$																																							
1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$																																							
1 terceiro-conservador	26.400\$	26.400\$																																							
1 preparador (b)	—	—																																							
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																									
1 secretário	28.800\$	28.800\$																																							
1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$																																							
1 escrivão	14.400\$	14.400\$																																							
1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$																																							
		252.000\$																																							
11	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																								
	<table><tbody><tr><td>1 botânico ajudante</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr><tr><td>1 ajudante do chefe de culturas</td><td>31.200\$</td><td>31.200\$</td></tr><tr><td>1 encarregado da conservação do herbário</td><td>15.600\$</td><td>15.600\$</td></tr><tr><td>1 desenhador de 1.ª classe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr><tr><td>1 auxiliar do herbário</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 ajudante de conservador</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 encarregada da biblioteca</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1 auxiliar de campo</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>169.200\$</td></tr></tbody></table>	1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$	1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$	1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$	1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$	1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$	1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$	1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$	1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$			169.200\$													
1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$																																							
1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$																																							
1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$																																							
1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$																																							
1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$																																							
1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$																																							
1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$																																							
1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$																																							
		169.200\$																																							
8	3) <i>Pessoal assalariado:</i>																																								
	a) <i>Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:</i>																																								
	Salários	233.000\$																																							
	b) <i>Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:</i>																																								
	Salários	42.340\$																																							
	c) <i>Pessoal jornaleiro eventual:</i>																																								
	Salários	84.226\$																																							
	d) <i>Policiaimento de jardim:</i>																																								
	Salários	24.090\$																																							
		383.656\$																																							
		804.856\$																																							
2.º	Outras despesas com o pessoal:																																								
	1) Fardamentos do pessoal menor	3.500\$																																							
		808.356\$																																							
		Soma e segue 808.356\$																																							

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Despesas com o material</i>	<i>Transporte</i> 808.356\$
3.º	Construções e obras novas :	
	1) Edifícios e outras construções	80.000\$
4.º	Aquisições de utilização permanente :	
	1) Aquisição de móveis :	
	a) Livros para a biblioteca	12.000\$
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	40.000\$
	c) Mobiliário	50.000\$
	d) Material de laboratório e exposição	14.000\$
	e) Aquisição de animais	400\$
	f) Outras não classificadas	500\$
		116.900\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material :	
	1) De imóveis :	
	a) Estufas, abrigos, estufins, muros, caminhos, lagos, muretes, conservação e melhoria de ajardinamentos, etc.	80.000\$
	2) De semoventes :	
	a) Animais	3.000\$
	3) De móveis	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	7.500\$
	b) Mobiliário	7.500\$
	c) Outras não especificadas	1.000\$
		16.000\$
		99.000\$
6.º	Material de consumo corrente :	
	1) Impressos	2.000\$
	2) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	45.000\$
	3) Munições	50\$
	4) Pequenas reparações eventuais	2.500\$
	5) Adubos, estrumes, correctivos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes	35.000\$
	6) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material	21.000\$
	7) Artigos fotográficos e de filmagem	10.000\$
		115.550\$
		411.450\$
	<i>Pagamento de serviços</i>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto :	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	8.000\$
8.º	Despesas de comunicações :	
	1) Portes de correio e telégrafo	5.000\$
	2) Telefones	3.200\$
	3) Transportes e deslocações	5.000\$
		13.200\$
		21.200\$
	<i>Diversos encargos</i>	
9.º	Abono de família	40.800\$
10.º	Ajudas de custo	3.000\$
11.º	Despesas com publicações	20.000\$
12.º	Visitas de estudo ao ultramar e ao estrangeiro	100.000\$
13.º	Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária	30.000\$
14.º	Despesas com amanhos de terra na época própria e outros trabalhos de que resulta receita	10.000\$
15.º	Despesas eventuais e não especificadas	80.000\$
16.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$
17.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	6.463\$
18.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$
		293.263\$
		1.534.269\$

(a) Nomeado director por portaria de 14 de Outubro de 1950.

(b) Os lugares de químico analista e de preparador serão desempenhados, em regime de inerência e sem gratificação, por funcionários do quadro privativo do Instituto Superior de Agronomia. (Vide base 6.ª do Decreto n.º 5717, de 10 de Maio de 1919, e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935).

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	Saldo do ano económico de 1955	17.167\$02
2.º	Percentagens:	
	A cobrar, pela venda a filatelistas, de valores postais das províncias ultramarinas	80.000\$
	Sobre o recebimento de vencimentos	180.000\$
	Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas	6.500\$
	Publicações	70.000\$
		336.500\$
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber:	
	Guiné	230.867\$22
	S. Tomé e Príncipe	132.921\$60
	Angola	2.754.955\$15
	Moçambique	2.812.623\$47
	Estado da Índia	328.748\$20
	Macau	204.942\$34
		6.465.057\$98
4.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber:	
	Guiné	1.785\$50
	S. Tomé e Príncipe	1.028\$
	Angola	21.306\$50
	Moçambique	21.752\$50
	Estado da Índia	2.542\$50
	Macau	1.585\$
		50.000\$
		6.868.725\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																							
	CAPÍTULO ÚNICO																																								
	Serviço da Agência																																								
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																								
1.º	Rumunerações certas ao pessoal em exercício:																																								
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																								
	a) Vencimentos:																																								
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 agente-geral</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>3 chefes de divisão</td><td>43.200\$</td><td>129.600\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de divisão (α)</td><td>14.424\$</td><td>14.424\$</td></tr> <tr> <td>1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>253.224\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 agente-geral	66.000\$	66.000\$	3 chefes de divisão	43.200\$	129.600\$	1 chefe de divisão (α)	14.424\$	14.424\$	1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo	43.200\$	43.200\$			253.224\$																						
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																							
1 agente-geral	66.000\$	66.000\$																																							
3 chefes de divisão	43.200\$	129.600\$																																							
1 chefe de divisão (α)	14.424\$	14.424\$																																							
1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo	43.200\$	43.200\$																																							
		253.224\$																																							
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																								
	<table> <tr> <td>3 oficiais</td><td>36.000\$</td><td>108.000\$</td></tr> <tr> <td>3 oficiais</td><td>28.800\$</td><td>86.400\$</td></tr> <tr> <td>6 oficiais</td><td>21.600\$</td><td>129.600\$</td></tr> <tr> <td>2 encarregados de contabilidade</td><td>21.600\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregado do serviço de recortes</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 redactor do <i>Boletim</i> (bibliotecário)</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 redactor do <i>Boletim</i></td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr> <tr> <td>1 revisor de provas</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr> <tr> <td>1 tradutor</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafas</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 telefonista</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>3 auxiliares</td><td>16.800\$</td><td>50.400\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>576.000\$</td></tr> </table>	3 oficiais	36.000\$	108.000\$	3 oficiais	28.800\$	86.400\$	6 oficiais	21.600\$	129.600\$	2 encarregados de contabilidade	21.600\$	43.200\$	1 encarregado do serviço de recortes	28.800\$	28.800\$	1 redactor do <i>Boletim</i> (bibliotecário)	28.800\$	28.800\$	1 redactor do <i>Boletim</i>	19.200\$	19.200\$	1 revisor de provas	19.200\$	19.200\$	1 tradutor	19.200\$	19.200\$	2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$	1 telefonista	14.400\$	14.400\$	3 auxiliares	16.800\$	50.400\$			576.000\$	
3 oficiais	36.000\$	108.000\$																																							
3 oficiais	28.800\$	86.400\$																																							
6 oficiais	21.600\$	129.600\$																																							
2 encarregados de contabilidade	21.600\$	43.200\$																																							
1 encarregado do serviço de recortes	28.800\$	28.800\$																																							
1 redactor do <i>Boletim</i> (bibliotecário)	28.800\$	28.800\$																																							
1 redactor do <i>Boletim</i>	19.200\$	19.200\$																																							
1 revisor de provas	19.200\$	19.200\$																																							
1 tradutor	19.200\$	19.200\$																																							
2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$																																							
1 telefonista	14.400\$	14.400\$																																							
3 auxiliares	16.800\$	50.400\$																																							
		576.000\$																																							
	<i>Soma e segue</i>	829.224\$																																							

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	3) <i>Pessoal menor contratado:</i>		Transporte 829.224\$
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
	1 contínuo	13.200\$	13.200\$
	4 contínuos	12.000\$	48.000\$
			61.200\$
	4) <i>Pessoal contratado não pertencente ao quadro:</i>		
	Remunerações	700.000\$	1:590.424\$
2.º	Remunerações acidentais:		
	1) Gratificações:		
	a) Ao agente-geral:		
	Gratificação	18.000\$	
	b) Ao delegado do Ministério do Ultramar junto do Grémio do Milho:		
	Gratificação	27.000\$	45.000\$
	2) Retribuição às pessoas encarregadas de elaborar pareceres sobre originais apresentados à Agência		5.000\$
	3) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948		10.000\$
	4) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3.600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954)		7.200\$
	5) Gratificação aos funcionários encarregados do serviço de pagamentos aos funcionários do ultramar e ao do depósito de livros, a 5.400\$		10.800\$
	6) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares		35 000\$
	7) Percentagem devida ao angariador de anúncios do <i>Boletim Geral do Ultramar</i>	9.000\$	122.000\$
3.º	Outras despesas com o pessoal:		
	1) Fardamento para o pessoal menor	10.000\$	1:722.424\$
	<i>Despesas com o material</i>		
4.º	Aquisições de utilização permanente:		
	1) Aquisição de móveis:		
	a) Mobiliário	10.000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios.	30.000\$	
	c) Livros	10.000\$	50.000\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole e pagamento de todas as despesas para a sua completa utilização e segurança, inclusive ao pessoal contratado e assalariado que neles presta serviço	102.534\$	
	2) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	5.000\$	
	b) Mobiliário	5.000\$	10.000\$
	3) De semoventes:		
	a) Viaturas com motor	50.000\$	162.534\$
6.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	12.000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	83.000\$	
	3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	80.000\$	175.000\$
			387.534\$
	Soma e segue		2:109.958\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 2:109.958\$	
	<u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas	30.000\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico	120.000\$
	2) Telefones	12.000\$
	3) Transportes, despachos, fretes e seguros	20.000\$
	4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas	10.000\$
		162.000\$
9.º	Diversos serviços:	
	1) Publicidade:	
	a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i>	350.000\$
	b) Publicação de relatórios e outros trabalhos	1:000.000\$
	c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despachos ministeriais de 12 de Outubro de 1946 e 22 de Outubro de 1947)	40.000\$
	d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	60.000\$
		1:450.000\$
	2) Propaganda:	
	a) Pelo cinema	300.000\$
	b) Organização de documentários fotográficos	50.000\$
	c) Cartazes, arranjos de filmes, montras, instalações de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica	180.000\$
	d) Manutenção do mostruário comercial permanente	6.000\$
	e) Remuneração de escritores e encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas	72.000\$
	f) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro	1:500.000\$
	g) Aquisições de publicações	20.000\$
	h) Aquisição de obras de arte de autores portugueses	100.000\$
		2:228.000\$
	3) Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948	455.000\$
		4:133 000\$
		4:325.000\$
	<u>Diversos encargos</u>	
10.º	Encargos das instalações:	
	1) Renda de casa	144.000\$
	2) Seguros	20.000\$
	3) Renda da garagem (recolha de carros)	3.000\$
		167.000\$
11.º	Outros encargos:	
	1) Despesas com o armazém de valores selados, incluindo pagamento ao pessoal	79.600\$
	2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina	55.000\$
	3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina	7.500\$
	4) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	1.000\$
		143.100\$
12.º	Abono de família	60.600\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	40.000\$
	<i>Soma e segue</i>	410.700\$
		6:484.958\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
14.º	Transporte 410.700\$ 6:434.958\$ Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$		
15.º	Quota-parte do organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951 22.067\$ 433.767\$	6:868.725\$	

(a) Complemento de vencimentos nos termos do § 1.º do artigo 20.º do Decreto n.º 21988, de 15 de Dezembro de 1932. Este lugar é exercido pelo curador da Ilha do Príncipe (S. Tomé e Príncipe), adido.

Depósito de Tropas do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
1.º	CAPÍTULO ÚNICO Saldo do ano económico de 1955	96.428\$
2.º	Quotização das províncias ultramarinas: a) Guiné 19.958\$35 b) S. Tomé e Príncipe 11.491\$ c) Angola 238.164\$50 d) Moçambique 243.149\$88 e) Estado da Índia 28.420\$11 f) Macau 17.717\$16	558.901\$ 655.329\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa				Importâncias por capítulos																																																							
CAPÍTULO ÚNICO																																																												
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																												
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																											
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																											
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Soldo, ordenado ou pré</th><th>Exercício</th><th>Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 capitão de infantaria</td><td>36.000\$</td><td>7.200\$</td><td>2.160\$</td><td>45.360\$</td></tr><tr><td>1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.</td><td>36.000\$</td><td>7.200\$</td><td>2.160\$</td><td>45.360\$</td></tr><tr><td>2 tenentes</td><td>55.200\$</td><td>12.000\$</td><td>3.600\$</td><td>70.800\$</td></tr><tr><td>1 primeiro-sargento</td><td>16.080\$</td><td>3.120\$</td><td>1.800\$</td><td>21.000\$</td></tr><tr><td>6 segundos-sargentos</td><td>84.240\$</td><td>16.560\$</td><td>10.800\$</td><td>111.600\$</td></tr><tr><td>12 rimeiros-cabos</td><td>13.176\$</td><td>-</td><td>915\$</td><td>14.091\$</td></tr><tr><td>35 soldados</td><td>20.496\$</td><td>-</td><td>-</td><td>20.496\$</td></tr><tr><td>1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim</td><td>1.098\$</td><td>-</td><td>-</td><td>1.098\$</td></tr><tr><td>2 segundos-cabos corneteiros ou clarins</td><td>1.464\$</td><td>-</td><td>-</td><td>1.464\$</td></tr><tr><td>61</td><td></td><td></td><td></td><td>331.269\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Soldo, ordenado ou pré	Exercício	Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão	Total por classes	1 capitão de infantaria	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$	1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$	2 tenentes	55.200\$	12.000\$	3.600\$	70.800\$	1 primeiro-sargento	16.080\$	3.120\$	1.800\$	21.000\$	6 segundos-sargentos	84.240\$	16.560\$	10.800\$	111.600\$	12 rimeiros-cabos	13.176\$	-	915\$	14.091\$	35 soldados	20.496\$	-	-	20.496\$	1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim	1.098\$	-	-	1.098\$	2 segundos-cabos corneteiros ou clarins	1.464\$	-	-	1.464\$	61				331.269\$				
Categorias	Soldo, ordenado ou pré	Exercício	Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão	Total por classes																																																								
1 capitão de infantaria	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$																																																								
1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$																																																								
2 tenentes	55.200\$	12.000\$	3.600\$	70.800\$																																																								
1 primeiro-sargento	16.080\$	3.120\$	1.800\$	21.000\$																																																								
6 segundos-sargentos	84.240\$	16.560\$	10.800\$	111.600\$																																																								
12 rimeiros-cabos	13.176\$	-	915\$	14.091\$																																																								
35 soldados	20.496\$	-	-	20.496\$																																																								
1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim	1.098\$	-	-	1.098\$																																																								
2 segundos-cabos corneteiros ou clarins	1.464\$	-	-	1.464\$																																																								
61				331.269\$																																																								
2.º	Outras despesas com o pessoal:																																																											
	<table><tbody><tr><td>1) Ajudas de custo</td><td>3.500\$</td></tr><tr><td>2) Alimentação</td><td>131.760\$</td></tr><tr><td>3) Fardamento e calçado</td><td>50.000\$</td></tr><tr><td>4) Aguardente para as guardas</td><td>500\$</td></tr><tr><td>5) Subsídios para funerais</td><td>4.000\$</td></tr><tr><td></td><td>189.760\$</td></tr></tbody></table>				1) Ajudas de custo	3.500\$	2) Alimentação	131.760\$	3) Fardamento e calçado	50.000\$	4) Aguardente para as guardas	500\$	5) Subsídios para funerais	4.000\$		189.760\$																																												
1) Ajudas de custo	3.500\$																																																											
2) Alimentação	131.760\$																																																											
3) Fardamento e calçado	50.000\$																																																											
4) Aguardente para as guardas	500\$																																																											
5) Subsídios para funerais	4.000\$																																																											
	189.760\$																																																											
				521.029\$																																																								
				Soma e segue 521.029\$																																																								

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 521.029\$	
	<u>Despesas com o material</u>	
3.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Bandeiras e distintivos 500\$	
	2) Material de aquartelamento 20.000\$	20.500\$
4.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) Prédios urbanos (quartel do Depósito) 40.000\$	
	2) Animais (forragens, ferragens e curativos) 5.500\$	
	3) Utensílios do rancho das praças 500\$	
	4) Viaturas sem motor 2.000\$	
	5) Material de aquartelamento 1.500\$	
	6) Máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas 2.000\$	
	7) Material de defesa e de segurança pública 500\$	52.000\$
5.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 8.000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 9.000\$	17.000\$
		89.500\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
6.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 8.000\$	
7.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo 2.500\$	
	2) Telefones 500\$	
	3) Transportes 4.000\$	7.000\$
		15.000\$
	<u>Diversos encargos</u>	
8.º	Despesas eventuais não especificadas	2.000\$
9.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	12.000\$
10.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$
11.º	Abono de família	13.800\$
		29.800\$
		655.329\$

Gabinete de Urbanização do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1955	480.151\$80
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	85.313\$07
	b) S. Tomé e Príncipe	49.154\$20
	c) Angola	1:017.840\$03
	d) Moçambique	1:039.140\$90
		2:191.448\$20
		2:671.600\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1957

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																													
	CAPÍTULO ÚNICO																																														
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																														
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																														
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																														
	a) <i>Vencimentos:</i>																																														
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 director</td><td>96.000\$</td><td>96.000\$</td></tr> <tr> <td>2 adjuntos:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 engenheiro de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 arquitecto de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>228.000\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 director	96.000\$	96.000\$	2 adjuntos:			1 engenheiro de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	3		228.000\$																												
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																													
1 director	96.000\$	96.000\$																																													
2 adjuntos:																																															
1 engenheiro de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
3		228.000\$																																													
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																														
	<i>Pessoal técnico:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 engenheiro civil de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 arquitecto de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro civil de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr> <tr> <td>2 arquitectos de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>108.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro civil de 3.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>2 arquitectos de 3.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>76.800\$</td></tr> <tr> <td>1 pintor técnico</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>1 condutor de obras públicas de 1.ª classe</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>1 condutor de obras públicas de 2.ª classe</td><td>31.200\$</td><td>31.200\$</td></tr> <tr> <td>1 topógrafo de 1.ª classe</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 topógrafo de 2.ª classe</td><td>24.000\$</td><td>24.000\$</td></tr> <tr> <td>2 desenhadores de 1.ª classe</td><td>26.400\$</td><td>52.800\$</td></tr> <tr> <td>4 desenhadores de 2.ª classe</td><td>21.600\$</td><td>86.400\$</td></tr> <tr> <td>4 desenhadores de 3.ª classe</td><td>16.800\$</td><td>67.200\$</td></tr> </table>	1 engenheiro civil de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 engenheiro civil de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$	1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$	2 arquitectos de 2.ª classe	54.000\$	108.000\$	1 engenheiro civil de 3.ª classe	38.400\$	38.400\$	2 arquitectos de 3.ª classe	38.400\$	76.800\$	1 pintor técnico	38.400\$	38.400\$	1 condutor de obras públicas de 1.ª classe	36.000\$	36.000\$	1 condutor de obras públicas de 2.ª classe	31.200\$	31.200\$	1 topógrafo de 1.ª classe	28.800\$	28.800\$	1 topógrafo de 2.ª classe	24.000\$	24.000\$	2 desenhadores de 1.ª classe	26.400\$	52.800\$	4 desenhadores de 2.ª classe	21.600\$	86.400\$	4 desenhadores de 3.ª classe	16.800\$	67.200\$	
1 engenheiro civil de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 engenheiro civil de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$																																													
1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$																																													
2 arquitectos de 2.ª classe	54.000\$	108.000\$																																													
1 engenheiro civil de 3.ª classe	38.400\$	38.400\$																																													
2 arquitectos de 3.ª classe	38.400\$	76.800\$																																													
1 pintor técnico	38.400\$	38.400\$																																													
1 condutor de obras públicas de 1.ª classe	36.000\$	36.000\$																																													
1 condutor de obras públicas de 2.ª classe	31.200\$	31.200\$																																													
1 topógrafo de 1.ª classe	28.800\$	28.800\$																																													
1 topógrafo de 2.ª classe	24.000\$	24.000\$																																													
2 desenhadores de 1.ª classe	26.400\$	52.800\$																																													
4 desenhadores de 2.ª classe	21.600\$	86.400\$																																													
4 desenhadores de 3.ª classe	16.800\$	67.200\$																																													
	<i>Pessoal da secretaria:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 secretário</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>1 primeiro-official</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>1 segundo-official</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-official</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafos</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr> </table>	1 secretário	43.200\$	43.200\$	1 primeiro-official	36.000\$	36.000\$	1 segundo-official	28.800\$	28.800\$	1 terceiro-official	21.600\$	21.600\$	2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$																															
1 secretário	43.200\$	43.200\$																																													
1 primeiro-official	36.000\$	36.000\$																																													
1 segundo-official	28.800\$	28.800\$																																													
1 terceiro-official	21.600\$	21.600\$																																													
2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$																																													
	<i>Pessoal menor:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 telefonista</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>3 contínuos de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>34</td><td></td><td>1:036.800\$</td></tr> </table>	1 telefonista	14.400\$	14.400\$	3 contínuos de 2.ª classe	12.000\$	36.000\$	34		1:036.800\$	1:264.800\$																																				
1 telefonista	14.400\$	14.400\$																																													
3 contínuos de 2.ª classe	12.000\$	36.000\$																																													
34		1:036.800\$																																													
2.º	Remunerações accidentais:																																														
	1) <i>Gratificações:</i>																																														
	a) Ao professor da cadeira de Higiene e Climatologia do Instituto de Medicina Tropical, como consultor (artigo 6.º do Decreto n.º 34 173, de 6 de Dezembro de 1944)	9.000\$																																													
	b) Ao arquitecto adjunto (artigo 11.º do Decreto n.º 34 173, de 6 de Dezembro de 1944)	18.000\$																																													
	c) Remuneração ao pessoal menor por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	6.300\$																																													
		33.300\$																																													
		1:298.100\$																																													
	<u>Despesas com o material</u>																																														
3.º	Aquisições de utilização permanente:																																														
	1) <i>Aquisição de móveis:</i>																																														
	a) Mobiliário, pastas para arquivo, ficheiros, máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios, etc.	18.500\$																																													
	b) Livros, publicações e revistas	7.500\$																																													
		26.000\$																																													
	<i>Soma e segue</i>	26.000\$																																													
		1:298.100\$																																													

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
	<i>Transporte</i>	26.000\$	1:298.100\$
4.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Prédios urbanos	1.000\$	
	2) De móveis:		
	a) Mobiliário, máquinas, instrumentos e utensílios	5.500\$	6.500\$
5.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	7.500\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações	60.000\$	67.500\$
			100.000\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
6.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	21.800\$	
7.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	17.000\$	
	2) Telefones	9.000\$	26.000\$
8.º	Pagamento a técnicos especializados por consultas, estudos e projectos	200.000\$	
9.º	Pagamento de trabalhos de desenho por tarefa	200.000\$	
10.º	Execução de fotografias e maquetas	18.000\$	465.800\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>		
11.º	Abono de família	44.200\$	
12.º	Renda da casa onde se encontra instalado o Gabinete	48.000\$	
13.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	10.300\$	
14.º	Subsídios e ajudas de custo ao pessoal do quadro e contratado durante as viagens e permanência nas províncias ultramarinas e nas deslocações ao estrangeiro	470.000\$	
15.º	Deslocações do pessoal às províncias ultramarinas e ao estrangeiro e outras despesas com transportes e passagens dentro das províncias ultramarinas e no estrangeiro	120.000\$	
16.º	Passagens e outras despesas com transportes na metrópole	4.000\$	
17.º	Para pagamento ao pessoal auxiliar, europeu ou indígena, assalariado nas províncias ultramarinas durante a realização dos trabalhos de campo	50.200\$	
18.º	Despesas com publicidade e propaganda	50.000\$	
19.º	Despesas eventuais e não especificadas	8.000\$	
20.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$	
21.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$	807.700\$
			2:671.600\$

Portaria n.º 16 066

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos da alínea e) do artigo 3.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto último, conjugada com o artigo 6.º do mesmo Decreto n.º 35 770:

a) Abrir um crédito especial de 725.000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique:

CAPÍTULO 7.º**Serviços de Fomento**

Artigo 1100.º, n.º 2) «Serviços de agricultura — Posto agrícola de Mocuba — Pagamento de serviços — Diversos serviços — Despesas diversas com os serviços agrícolas»	165.000\$00
--	-------------

CAPÍTULO 10.º**Encargos gerais**

Artigo 1450.º, n.º 5) «Diversas despesas — Restituição de rendimentos indevidamente cobrados» . .	200.000\$00
Artigo 1454.º, n.º 1) «Complemento de vencimentos — Para pagamento da diferença de vencimentos a atribuir aos funcionários em serviço no antigo território de Manica e Sofala»	360.000\$00
	725.000\$00

tomando como contrapartida o excesso de cobrança da verba do capítulo 2.º, artigo 13.º, alínea a) «Impostos indirectos — Direitos de exportação — Para portos nacionais», do orçamento de receita do orçamento geral em vigor.

b) Abrir um crédito especial de 825.882\$97 destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Macau:

CAPÍTULO 7.º**Serviços de Fomento**

Artigo 158.º, n.º 1) «Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas, Portos e Transportes — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis»	396.882\$97
---	-------------

CAPÍTULO 10.º**Encargos gerais**

Artigo 220.º, n.º 4), alínea b) «Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na província»	429.000\$00
	825.882\$97

tomando como contrapartida o excesso de cobrança da verba do capítulo 4.º, artigo 34.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços — Diversas — Receitas eventuais e não especificadas», do orçamento de receita do orçamento geral em vigor.

2.º Nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 70.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1234.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Angola, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 1235.º, n.º 7), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com assistência

médica, tratamento e internamento em hospitais, manicomios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — A pagar na metrópole», da mesma tabela de despesa.

3.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique os créditos especiais seguintes:

a) Um de 9.870\$40 destinado ao pagamento no corrente ano aos chefes de secção da Direcção dos Serviços de Administração Civil das gratificações especiais a que se refere o artigo 44.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho último, constantes do mapa vi anexo ao mesmo decreto, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 5.º, artigo 758.º, n.º 1), alínea a) «Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

b) Um de 3.000\$ destinado ao pagamento no corrente ano ao inspector administrativo chefe da Inspeção dos Serviços Administrativos e dos Negócios Indígenas da gratificação especial a que se refere o artigo 44.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho último, constante do mapa vi anexo ao mesmo decreto, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 6.º, artigo 850.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de justiça — Comarcas e julgados — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

4.º Nos termos da alínea e) do artigo 14.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto último, conjugada com o artigo 13.º do mesmo Decreto n.º 35 770:

a) Abrir em Moçambique um crédito especial de 94.500\$ para pagamento no corrente ano aos directores das escolas primárias das gratificações especiais a que se refere o artigo 44.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho último, constantes do mapa vi anexo ao mesmo decreto, tomando como contrapartida o excesso de cobrança da verba do capítulo 2.º, artigo 13.º, alínea a) «Impostos indirectos — Direitos de exportação — Para portos nacionais», do orçamento de receita do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

b) Abrir em Macau um crédito especial de 69.500\$ destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a alimentação e manutenção dos chineses mendigos e vadios e dos internados por motivo da guerra civil da China, durante o 2.º semestre do corrente ano, tomando como contrapartida o excesso de cobrança da verba do capítulo 4.º, artigo 34.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços — Diversas — Receitas eventuais e não especificadas», do orçamento de receita do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

5.º Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província da Guiné:

CAPÍTULO 8.º**Serviços militares**

Artigo 227.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo»	7.000\$00
---	-----------

Artigo 228.º «Despesas com o material — Construções e obras novas»	150.000\$00
Artigo 229.º «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente»:	
N.º 1) «De móveis»	150.000\$00
N.º 2) «De material de defesa e segurança pública»	420.000\$00
Artigo 230.º «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento»:	
N.º 2) «De semoventes»	40.000\$00
N.º 3) «De móveis»	30.000\$00
N.º 4) «Material de defesa e segurança pública»	5.300\$00
Artigo 231.º «Despesas com o material — Material de consumo corrente»	50.000\$00
Artigo 233.º «Pagamento de serviços — Despesas de comunicação dentro da província»	10.000\$00
Artigo 234.º «Pagamento de serviços — Diversos serviços»:	
N.º 1) «Serviços de recrutamento»	10.000\$00
N.º 2) «Despesas de instrução»	10.000\$00
Artigo 236.º «Encargos gerais — Despesas de comunicação fora na província»:	
N.º 1) «Portes de correios e telégrafos»:	
a) «Correios»	1.500\$00
b) «Telégrafos»	1.500\$00
N.º 2), alínea b) «Transporte de material, fretes, seguros, despachos e outras despesas conexas — A pagar na província»	15.000\$00
Artigo 237.º «Encargos gerais — Deslocações de pessoal»:	
N.º 1), alínea b) «Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	6.500\$00
N.º 3) alínea a), 2.ª «Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na província»	22.000\$00
	<u>928.800\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 225.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	435.000\$00
---	-------------

Artigo 226.º «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais»:	
N.º 1) «Gratificações de comando ou comissão»	10.000\$00
N.º 3) «Gratificações especiais e de classe»:	
a) «Gratificação de serviço aos oficiais»	800\$00
b) «Especiais»	12.000\$00
c) «De classe»	22.500\$00
N.º 4) «Gratificações de readmissão a praças indígenas»	3.500\$00
Artigo 227.º «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal»:	
N.º 2) «Alimentação a praças»:	
a) «A 65 cabos em comissão ou do ultramar, a 25\$ diários»	190.000\$00
b) «A 655 soldados e cabos indígenas, a 6\$ diários»	140.000\$00
N.º 3), alínea a) «Fardamento e calçado às praças — A 65 cabos em comissão ou do ultramar, a 6\$ diários»	66.000\$00
Artigo 237.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	4.000\$00
Artigo 238.º «Encargos gerais — Diversas despesas»:	
N.º 1) «Despesas determinadas pelos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 30 832, de 30 de Outubro de 1940»	3.000\$00
N.º 3), alínea a) 2.ª «Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na província»	500\$00
Artigo 240.º «Encargos gerais — Subsídio para renda de casa»	20.000\$00
Artigo 241.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos»	21.500\$00
	<u>928.800\$00</u>

b) Reforçar com 70.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 1160.º, n.º 4 «Serviços militares — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — Material de defesa e segurança pública», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Angola, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 1157.º, n.º 2 «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província — Alimentação a praças», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1956.—
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné, Angola, Moçambique e Macau. — *R. Ventura*.